




**PREFEITURA
DE SALETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Decreto
nº 029/2020 de 19/03/2020
foi afixado(a) de 19/03/2020 ao dia
19/04/2020 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Juliana Presidônio
Matrícula: 1042300-00



DECRETO Nº 029 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a declaração de emergência do âmbito do Município de Salete em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 78, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

***CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;*

***CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;*

***CONSIDERANDO** a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);*

***CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;*

***CONSIDERANDO**, ainda, que a edição dos Decretos n. 507, de 16 de março de 2020 e n. 509, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;*

***CONSIDERANDO**, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;*



**PREFEITURA
DE SALETE**



CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal n. 027 de 18/03/2020;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Salete-SC;

D E C R E T A :

Art.1º. Fica declarada situação de emergência em todo território municipal, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com fundamento no art. 78, XXXVII da Lei Orgânica do Município de Salete-SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 19 de março de 2020

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Decreto
nº 029/2020 de 19/03/2020
foi afixado(a) de 19/03/2020 ao dia
19/04/2020 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Juliana Presidônio
Matrícula: **1042300-00**